



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
054 - Etec Elias Nechar - Catanduva - Serviço Acadêmico

EDITAL

Nº do Processo: 136.00076006/2026-88

Interessado: 054 - Etec Elias Nechar - Catanduva - Serviço Acadêmico, 054 - Etec Elias Nechar - Catanduva - Superintendência da Escola Técnica Estadual

Assunto: Processo de Vagas Remanescentes - 2º semestre 2026 - Técnicos CD's Urupês e Ibirá

1. Preâmbulo

O Superintendente da Escola Técnica Estadual [Elias Nechar, Catanduva](#), no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo de nº 58 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87, de 28 de dezembro de 2022, estabelece e **torna públicas**, pelo presente edital, as normas operacionais e regulamentadoras do **Processo Seletivo de Estudantes** visando ao preenchimento de vagas remanescentes dos módulos em continuidade dos cursos com Habilitação Profissional de Técnico em

–[Administração – 2º módulo – período noturno, na cidade de Ibirá](#);

–[Desenvolvimento de Sistemas – 2º módulo – período noturno, na cidade de Urupês](#);

para ingresso no [2º semestre letivo de 2026](#).

2. Das disposições preliminares

2.1 Este edital reserva-se à oferta de vagas nos cursos com Habilitação Profissional Técnica na modalidade presencial.

2.2 O número de vagas remanescentes nas turmas em continuidade oferecidas neste edital variará de acordo com a quantidade de alunos retidos, reclassificados, desistentes/abandono, transferidos ou óbito.

2.3 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.4 A inscrição do candidato implica em completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Etec, das quais o inscrito ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Poderão concorrer a uma vaga oferecida neste edital, estudantes que já concluíram o Ensino Médio ou regularmente matriculados na 3ª série.

2.6 A Etec, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para candidatos que o requeiram e tenham direito a ele.

2.7 A partir do resultado obtido na avaliação, se identificadas lacunas de aprendizagem, os estudantes classificados serão indicados para o desenvolvimento de um programa especial de estudos de adaptação e recuperação da aprendizagem, exclusivamente aquelas relativas à formação profissional correspondentes ao(s) módulo(s) anterior(es).

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável ouvida a Superintendência da Etec.

3. Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu representante legal, no período de 15/06/2026 a 26/06/2026, no através do FORMS (link disponibilizado no site <https://eteceliasnechar.cps.sp.gov.br/> e Redes Sociais da Etec).

3.2 O candidato e/ou seu representante legal deverá ler atentamente as informações contidas neste edital antes de preencher a ficha de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante seu preenchimento.

3.3 O candidato e/ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.

3.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, por e-mail, por WhatsApp, por correspondência, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

4. Das avaliações

O processo de seleção será constituído por 02 instrumentos avaliatórios distintos:

4.1 Prova objetiva única, de caráter classificatório, contendo 30 (trinta) questões relativas às competências de formação técnica profissional já desenvolvidas no módulo anterior;

4.2 Entrevista individual, de caráter classificatório, a fim de verificar a aderência do candidato ao curso pretendido, sua experiência profissional, aptidões e perspectivas de futuro.

4.3 O candidato poderá verificar a matriz curricular do curso na Etec, disponível para consulta na Secretaria Acadêmica da Etec.

5. Da prova – 1ª Fase

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 02/07/2026, às 19h30. Na respectiva cidade do curso onde o candidato se inscreveu.

5.2 O candidato deverá comparecer na Classe Descentralizada de cada cidade com antecedência mínima de trinta minutos

· **Ibirá:** E.M. VER. JOSÉ LOPES DE SOUZA - Av. da Saudade, 200 – Centro;

· **Urupês:** C.E.E.U. (Centro de Ensino Especializado de Urupês) – Rua Xisto Albareli Rangel, 1384.

5.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

5.4 Para fins de segura identificação no momento da prova, o candidato deverá portar o **original** de um dos seguintes documentos, sendo todos aceitos também em cópia autenticada ou versão digital, conforme o Decreto nº 10.977/22:

· Cédula de identidade – RG ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

· Registro nacional de estrangeiros (RNE) ou documento similar;

· Certificado de reservista militar com foto;

· Carteira Nacional de Habilitação com foto.

5.5 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar original e cópia do Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia deverá ser retida pela comissão responsável.

5.6 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e”, e apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.7 Cada questão valerá 1 (um) ponto.

5.8 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.

5.9 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

5.10 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6. Da eliminação

6.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- 6.1.1 Faltar a prova, ou apresentar-se após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado;
- 6.1.2 Ausentar-se do local de prova sem autorização ou acompanhamento do aplicador;
- 6.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando-se de meios ilícitos para executar a prova, tais como uso de calculadora, livros ou impressos não permitidos;
- 6.1.4 Não permitir sua identificação;
- 6.1.5 Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 6.1.6 Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material relacionado à avaliação;
- 6.1.7 Agir com descortesia ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 6.1.8 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares;
- 6.1.9 Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

7. Da correção das provas

- 7.1 Cada questão valerá um ponto.
- 7.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9. Da entrevista - 2ª Fase

- 9.1 A entrevista será realizada no **06/07/2026**, às **19h30** horas.
- 9.2 O candidato deverá comparecer na **Classe Descentralizada** com antecedência mínima de trinta minutos.
- 9.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.
- 9.4 A entrevista presencial com a comissão responsável será pautada por um roteiro que visará identificar a aderência do candidato ao curso pretendido, suas experiências, aptidões e perspectivas de futuro.
 - 9.4.1 Será atribuído até 1 (um) ponto para cada item do roteiro da entrevista.
- 9.5 A entrevista será a última etapa do processo seletivo.

10. Dos critérios de desempate e da classificação final

- 10.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na prova objetiva e na entrevista.
- 10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
- 10.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - Melhor desempenho na entrevista;
 - Maior idade;
 - Sorteio.
- 10.4 Será considerado classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso. Não haverá garantia automática de vaga.

11. Dos resultados do processo seletivo

- 11.1 O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no **13/07/2026** no endereço: <https://eteceliasnechar.cps.sp.gov.br/> e nas Redes Sociais da Etec.
 - 11.2 A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

13. Da convocação para a matrícula

- 13.1 O candidato convocado neste processo deverá requerer a matrícula na Secretaria Acadêmica da Etec no período de 13 à 17/07/2026.

13.2 Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

13.3 O candidato convocado para a matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará em perda da vaga.

13.4 Documentos necessários para matrícula:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato (original e cópia simples);
- Documento de identidade (original e cópia simples), expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade, ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;
- Foto 3x4;
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela escola de origem OU Declaração comprovando estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio;
- O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar Histórico Escolar (frente e verso), parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual da Educação.
- Histórico Escolar ou Declaração emitida pela escola de origem comprovando estudos anteriores realizados em cursos de formação profissional OU comprovantes de cursos extracurriculares ou realizados fora do sistema formal de ensino OU Carteira Profissional e/ou comprovante de exercício profissional OU declaração de autônomo com número de inscrição no ISSQN OU cópia do contrato social para proprietário de empresa.

13.5 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

13.6 Na existência de novas vagas, os candidatos suplentes serão convocados por telefone para requerer a matrícula.

13.7 A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até **Agosto/2026**, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.

13.8 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

13.9 A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

13.10 A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

Catanduva, 15 de junho de 2026.

Daniel Rodrigo da Silva
Superintendente de Escola Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Da Silva, Superintendente da Escola Técnica Estadual - Etec**, em 15/06/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109721217** e o código CRC **8D16A757**.